

**ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO I**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022**

Aos dias 10 de maio de 2022 às 13 horas e 30 minutos na Av. Maestro Sansão, nº 236 – 2º Andar – Bairro Centro – Muriaé – MG, com as presenças constantes ao final, reuniram o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, para dar início a presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **038/2022**, tendo como objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de lacres anti-fraude para cavaletes de hidrômetro de ½", tubetes cegos e hidrômetros com entrega parcelada a serem utilizados no setor de ligação de água desta Autarquia. COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI. **REQUISITANTE DO PRESENTE INSTRUMENTO:** Divisão de Água e Esgoto. **ASSUNTO:** Esta Ata destinou-se à registrar os atos de abertura do Pregão Eletrônico nº 038/2022 objetivando a obtenção das propostas mais vantajosas para a Autarquia, por meio de lances eletrônicos disputados entre os licitantes. **CREDENCIAMENTO/CADASTRAMENTO:** Foram credenciados na Plataforma BNC as seguintes empresas para a participação deste procedimento:

| PARTICIPANTE  | CPF/CNPJ           | LOTE                             | COD. PARTICIPAÇÃO NA PLATAFORMA             |
|---|--------------------|----------------------------------|---|
| U-TILLID DISTRIBUIÇÃO LTDA                          | 45.288.911/0001-02 | 01;09                            | 076;091                                     |
| SUPERSEAL LACRES DE SEGURANCA EIRELI                | 24.112.048/0001-50 | 02;10                            | 041;098                                     |
| LAO INDUSTRIA LTDA                                  | 00.946.219/0001-88 | 03;08                            | 089;072                                     |
| HYDROS DISTRIBUIDORA DE MEDIDORES E ACESSÓRIOS LTDA | 11.406.578/0001-69 | 01;04;09                         | 088;017;084                                 |
| LEENIA METALURGIA E SOLUCOES INTELIGENTES EIRELI    | 29.962.319/0001-80 | 02;04;08;09;10;11                | 067;034;071;023;018;048                     |
| ACCELL SOLUÇÕES PARA ENERGIA E AGUA LTDA            | 60.882.719/0006-30 | 03;08                            | 031;097                                     |
| RENOVA MEDICAO LTDA                                 | 28.470.827/0001-88 | 08                               | 033   |
| HIDROGERAIS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME     | 34.640.774/0001-07 | 01;02;03;04;05;06;07;08;09;10;11 | 018;083;086;009;049;005;059;010;092;096;080 |
| HIDROTAMPER INDUSTRIAL EIRELI                       | 05.921.511/0001-60 | 010;011                          | 071;052                                     |
| GAAS SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA                       | 13.226.892/0001-95 | 03                               | 079   |

**PROPOSTA ECONÔMICA:** Foi verificado a proposta das empresas U-TILLID DISTRIBUIÇÃO LTDA, SUPERSEAL LACRES DE SEGURANCA EIRELI, LAO INDUSTRIA LTDA, HYDROS DISTRIBUIDORA DE MEDIDORES E ACESSÓRIOS LTDA, LEENIA METALURGIA E SOLUCOES INTELIGENTES EIRELI, ACCELL SOLUÇÕES PARA ENERGIA E AGUA LTDA, RENOVA MEDICAO LTDA, HIDROGERAIS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME, HIDROTAMPER INDUSTRIAL EIRELI e GAAS SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA sendo necessário juntar o arquivo com especificação técnica para os Lotes 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09, em atendimento ao item 6.1 do Anexo I – Termo de Referência.

**1. METODOLOGIA**

**2.1. A licitante deverá enviar juntamente com a proposta as seguintes informações, sob pena de desclassificação para os itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 (HIDRÔMETROS):**

**2.1.1. Folha de dados gerais do produto (prospectos)**

**2.1.2. Especificações técnicas do produto e de suas características construtivas que permita o confronto da proposta técnica com exigências contidas neste termo de referência;**

**2.1.3. Outros elementos e informações, a critério do proponente que proporcionem um melhor conhecimento do produto proposto;**

| PARTICIPANTE                         | CPF/CNPJ           | PROPOSTA INICIAL NO GLOBAL |
|--------------------------------------|--------------------|----------------------------|
| U-TILLID DISTRIBUIÇÃO LTDA           | 45.288.911/0001-02 | R\$1.494,40                |
| SUPERSEAL LACRES DE SEGURANCA EIRELI | 24.112.048/0001-50 | R\$ 280.000,00             |

|   |                    |                  |
|---|--------------------|------------------|
| LAO INDUSTRIA LTDA                                  | 00.946.219/0001-88 | R\$ 1.543.206,00 |
| HYDROS DISTRIBUIDORA DE MEDIDORES E ACESSÓRIOS LTDA | 11.406.578/0001-69 | R\$ 39.648,00    |
| LEENIA METALURGIA E SOLUCOES INTELIGENTES EIRELI    | 29.962.319/0001-80 | R\$ 1.555.920,00 |
| ACCELL SOLUÇÕES PARA ENERGIA E AGUA LTDA            | 60.882.719/0006-30 | R\$ 998.228,00   |
| RENOVA MEDICAO LTDA                                 | 28.470.827/0001-88 | R\$ 1.215.200,00 |
| HIDROGERAIS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME     | 34.640.774/0001-07 | R\$ 1.803.374,00 |
| HIDROTAMPER INDUSTRIAL EIRELI                       | 05.921.511/0001-60 | R\$ 205.880,00   |
| GAAS SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA                       | 13.226.892/0001-95 | R\$ 320.381,60   |

**REQUISITOS DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA:**

6.1.3.1 – Conforme exigência do item 6.1 do Termo de Referência (apenas para os itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09) (ANEXO I) do Edital Convocatório a empresa deverá anexar na aba arquivos requeridos (PREENCHIMENTO DA PROPOSTA), ANTES DO INÍCIO DA DISPUTA os itens exigidos conforme abaixo transcrito sob pena de desclassificação. Insta salientar que é vedado a empresa licitante se identificar nos documentos anexos, sob pena de desclassificação conforme decreto nº 5.450/05 art. 24, parágrafo 5º, devendo estes serem compatíveis com a marca/fabricante/modelo propostos.

6.1. A licitante deverá enviar juntamente com a proposta as seguintes informações, sob pena de desclassificação para os itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 (HIDRÔMETROS):

6.1.1. Folha de dados gerais do produto (prospectos)

6.1.2. Especificações técnicas do produto e de suas características construtivas que permita o confronto da proposta técnica com exigências contidas neste termo de referência;

6.1.3. Outros elementos e informações, a critério do proponente que proporcionem um melhor conhecimento do produto proposto.

| PARTICIPANTE  | CPF/CNPJ           | LOTE | COD. PARTICIPAÇÃO NA PLATAFORMA | ARQUIVO REQUERIDO             |
|---|--------------------|------|---------------------------------|-------------------------------|
| U-TILLID DISTRIBUIÇÃO LTDA                          | 45.288.911/0001-02 | 01   | 076                             | Anexou                        |
|   |                    | 09   | 091                             | Anexou                        |
| SUPERSEAL LACRES DE SEGURANCA EIRELI                | 24.112.048/0001-50 | 02   | 041                             | Não houve exigência de anexar |
|   |                    | 10   | 098                             | Não houve exigência de anexar |
| LAO INDUSTRIA LTDA                                  | 00.946.219/0001-88 | 03   | 089                             | Anexou                        |
|   |                    | 08   | 072                             | Anexou                        |
| HYDROS DISTRIBUIDORA DE MEDIDORES E ACESSÓRIOS LTDA | 11.406.578/0001-69 | 01   | 088                             | Não anexou                    |
|   |                    | 04   | 017                             | Não anexou                    |
|   |                    | 09   | 084                             | Não anexou                    |
| LEENIA METALURGIA E SOLUCOES INTELIGENTES EIRELI    | 29.962.319/0001-80 | 02   | 067                             | Não houve exigência de anexar |
|   |                    | 04   | 034                             | Anexou                        |
|   |                    | 08   | 071                             | Anexou                        |
|   |                    | 09   | 023                             | Anexou                        |
|   |                    | 10   | 018                             | Não houve exigência de anexar |
| ACCELL SOLUÇÕES PARA ENERGIA E AGUA LTDA            | 60.882.719/0006-30 | 03   | 031                             | Anexou                        |
|   |                    | 08   | 097                             | Anexou                        |
| RENOVA MEDICAO LTDA                                 | 28.470.827/0001-88 | 08   | 033                             | Anexou                        |
| HIDROGERAIS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME     | 34.640.774/0001-07 | 01   | 018                             | Anexou                        |
|   |                    | 02   | 083                             | Não houve exigência de anexar |
|   |                    | 03   | 086                             | Anexou                        |
|   |                    | 04   | 009                             | Anexou                        |
|   |                    | 05   | 049                             | Anexou                        |
|   |                    | 06   | 005                             | Anexou                        |
|   |                    | 07   | 059                             | Anexou                        |
|   |                    | 08   | 010                             | Anexou                        |
|   |                    | 09   | 092                             | Anexou                        |
|   |                    | 10   | 096                             | Não houve exigência de anexar |
|   |                    | 11   | 080                             | Não houve exigência de anexar |
| HIDROTAMPER INDUSTRIAL EIRELI                       | 05.921.511/0001-60 | 11   | 071                             | Não houve exigência de anexar |

|                               |                    |    |     |                               |
|-------------------------------|--------------------|----|-----|-------------------------------|
|                               |                    | 11 | 052 | Não houve exigência de anexar |
| GAAS SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA | 13.226.892/0001-95 | 03 | 079 | Anexou                        |

Ocorrência<sup>1</sup>: Após realização de análise das propostas apresentadas, juntada aos autos às fls. 222/392, o Pregoeiro julgou classificada as propostas das empresas U-TILLID DISTRIBUIÇÃO LTDA, SUPERSEAL LACRES DE SEGURANCA EIRELI, LAO INDUSTRIA LTDA, LEENIA METALURGIA E SOLUCOES INTELIGENTES EIRELI, ACCCELL SOLUÇÕES PARA ENERGIA E AGUA LTDA, RENOVA MEDICAO LTDA, HIDROGERAIS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME, HIDROTAMPER INDUSTRIAL EIRELI e GAAS SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA (**por atender os requisitos do edital**) com anexação para o lotes 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 (caso tenham ofertado proposta) de especificações do produto e a empresa HYDROS DISTRIBUIDORA DE MEDIDORES E ACESSÓRIOS LTDA foi desclassificada por deixar de anexar a especificação antes da fase de disputa de preços para os itens cotados (01;04;09), conforme exigência do edital, informação está devidamente registrada na plataforma BNC:

|                     |  |
|---------------------|--|
| 10/05/2022 13:36:26 | <i>marca/fabricante/modelo propostos.6.1. A licitante deverá enviar juntamente com a proposta as seguintes informações, sob pena de desclassificação para os itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 (HIDRÔMETROS):6.1.1. Folha de dados gerais do produto (prospectos)6.1.2. Especificações técnicas do produto e de suas características construtivas que permita o confronto da proposta técnica com exigências contidas neste termo de referência;</i> |
| 10/05/2022 13:36:00 | <i>O participante 088 para o lote 01; O participante 017 para o lote 04 e o participante 084 para o lote 09 foram desclassificados por deixar de anexar a folha de dados do produto ofertado.</i>  |
| 10/05/2022 13:34:10 | <i>Boa Tarde senhores, realizamos a análise da fase de proposta conforme exigência do item 6.1.3. 1 – Conforme exigência do item 6.1 do Termo de Referência (apenas para os itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09) (ANEXO I) do Edital Convocatório a empresa deverá anexar na aba arquivos requeridos (PREENCHIMENTO DA PROPOSTA), ANTES DO INÍCIO DA DISPUTA os itens exigidos os conforme abaixo transcrito sob pena de desclassificação.</i>         |

Ocorrência<sup>2</sup>: Em sequência deu-se, então, início a fase dos lances na plataforma BNC com modo de disputa ABERTO E FECHADO com julgamento unitário por **Lote**, conforme registrado na plataforma BNC:

|                    |  |
|--------------------|--|
| 0/05/2022 13:36:44 | <i>Seguiremos para disputa de preços. Boa Sorte.</i> |
|--------------------|--|

Ocorrência<sup>3</sup>: Após a finalização da disputa de preços para os itens 01 ao 11, os lances foram registrados em Ata de Disputa impressa e anexada às fls. 394 a 400 dos autos, e ao final dos lances sagrou-se vencedora as empresas U-TILLID DISTRIBUIÇÃO LTDA, LEENIA METALURGIA E SOLUCOES INTELIGENTES EIRELI, RENOVA MEDICAO LTDA, HIDROGERAIS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME, HIDROTAMPER INDUSTRIAL EIRELI e GAAS SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA com classificação em 1º lugar, conforme quadro de vencedores emitido pela plataforma BNC e anexado aos autos às fls. 401/402.

| PARTICIPANTE                                     | CPF/CNPJ           | Itens Vencedores    |
|--|--------------------|---------------------|
| U-TILLID DISTRIBUIÇÃO LTDA                       | 45.288.911/0001-02 | 09                  |
| LEENIA METALURGIA E SOLUCOES INTELIGENTES EIRELI | 29.962.319/0001-80 | 02 e 10             |
| RENOVA MEDICAO LTDA                              | 28.470.827/0001-88 | 08                  |
| HIDROGERAIS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME  | 34.640.774/0001-07 | 01, 04, 05, 06 e 07 |
| HIDROTAMPER INDUSTRIAL EIRELI                    | 05.921.511/0001-60 | 11                  |
| GAAS SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA                    | 13.226.892/0001-95 | 03                  |

Ocorrência<sup>3</sup>: Logo após a disputa de lances, com classificação em 1º lugar da empresa U-TILLID DISTRIBUIÇÃO LTDA, LEENIA METALURGIA E SOLUCOES INTELIGENTES EIRELI, RENOVA MEDICAO LTDA, HIDROGERAIS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME, HIDROTAMPER INDUSTRIAL EIRELI e GAAS SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA para os itens mencionados no quadro abaixo, a sessão fora suspensa no horário de 14:11:11 para verificação dos documentos de habilitação anexados na plataforma BNC pelas empresas consideradas vencedoras, e juntados aos autos às fls. 404 a 625.

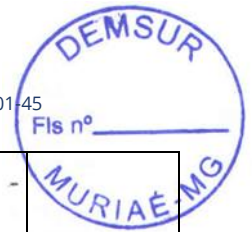
|                     |   |
|---------------------|---|
| 10/05/2022 14:11:11 | <i>Senhores participantes, encerrada a disputa de preços iremos analisar os documentos anexados na plataforma BNC, sendo suspenso a sessão com retorno para 16 horas (10/05/2022)</i> |
|---------------------|---|

para relatório de análise da habilitação das empresas classificadas em 1º lugar. Tempo estimado de suspensão da sessão de aproximadamente 02 (duas) horas.

EMPRESA: **HIDROGERAIS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME – CNPJ nº 34.640.774/0001-07 –**

| Item | Código | Quant | Un | Descrição  | Marca | V. Unitário | V. Total     |
|------|--------|-------|----|--|-------|-------------|--------------|
| 1    | 52363  | 40    | UN | HIDRÔMETRO VELOCIMÉTRICO MULTIJATO DE ½", SEM CONEXÕES EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. - (COM COTA DE 2% DO ITEM CÓDIGO 048933) - conforme características abaixo:<br>- Diâmetro nominal 15mm (1/2")<br>- Vazão máxima: 3,0 m³ / hora<br>- Vazão nominal: 1,5 m³ / hora<br>- Vazão mínima: 0,015 m³ / hora<br>- Classe metrológica: C<br>- IDM mínimo de 92%<br>- Transmissão magnética<br>- Blindagem magnética que evite a ação de campos magnéticos externos<br>- Relojoaria tipo seca<br>- Relojoaria transparente rígida, com leitura a 45°<br>- Relojoaria giratória, com rotação de 360°<br>- Aprovação de modelo junto ao INMETRO<br>- Sistema de lacração que oferece garantia contra fraudes ao mecanismo interno<br>- Impressão do nome DEMSUR na relojoaria<br>- Comprimento 165 mm sem conexões<br>- Pintura epóxi na cor azul<br>- Bujão de lacração fabricado em latão<br>- Leitura com 4 (quatro) dígitos.<br>- Em conformidade com a norma ABNT NBR NM 212 e Portaria nº 246/2000 do INMETRO | SAGA  | R\$146,00   | R\$ 5.840,00 |
| 4    | 52012  | 60    | UN | HIDRÔMETRO VELOCIMÉTRICO MULTIJATO DE ¾ POL, SEM CONEXÕES (VAZÃO MÁXIMA: 5,0 M³ / HORA) - conforme características abaixo:<br>- Diâmetro nominal 20 mm (¾")<br>- Vazão máxima: 5,0 m³ / hora<br>- Vazão nominal: 2,5 m³ / hora<br>- Vazão mínima: 0,05 m³ / hora<br>- Classe metrológica: B<br>- IDM mínimo de 92%<br>- Transmissão magnética<br>- Blindagem magnética que evite a ação de campos magnéticos externos<br>- Relojoaria tipo seca<br>- Relojoaria transparente rígida, com leitura a 45°<br>- Relojoaria giratória de 360°<br>- Aprovação de modelo junto ao INMETRO<br>- Sistema de lacração que oferece garantia contra fraudes ao mecanismo interno<br>- Impressão do nome DEMSUR na relojoaria<br>- Comprimento 190 mm sem conexões<br>- Pintura epóxi na cor azul<br>- Bujão de lacração fabricado em latão<br>- Leitura com 4 (quatro) dígitos<br>- Em conformidade com a norma ABNT NBR NM 212 e Portaria nº 246/2000 do INMETRO. (EXCLUSIVO ME OU EPP)   | SAGA  | R\$129,00   | R\$ 7.740,00 |

|   |       |    |    |  |        |           |              |
|---|-------|----|----|--|--------|-----------|--------------|
| 5 | 52010 | 12 | UN | <p>HIDRÔMETRO VELOCIMÉTRICO MULTIJATO DE 1 POL, SEM CONEXÕES (VAZÃO MÁXIMA: 10,0 M<sup>3</sup> / HORA) - conforme características abaixo</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Diâmetro nominal 25mm (1")</li> <li>- Vazão máxima: 10,0 m<sup>3</sup> / hora</li> <li>- Vazão nominal: 5,0 m<sup>3</sup> / hora</li> <li>- Vazão mínima: 0,1 m<sup>3</sup> / hora</li> <li>- Classe metrológica: B</li> <li>- IDM mínimo de 92%</li> <li>- Transmissão magnética</li> <li>- Blindagem magnética que evite a ação de campos magnéticos externos</li> <li>- Relojoaria tipo seca</li> <li>- Relojoaria transparente rígida, com leitura a 45°</li> <li>- Relojoaria giratória, com rotação de 360°</li> <li>- Aprovação de modelo junto ao INMETRO</li> <li>- Sistema de lacração que oferece garantia contra fraudes ao mecanismo interno</li> <li>- Impressão do nome DEMSUR na relojoaria</li> <li>- Comprimento 260 mm sem conexões</li> <li>- Pintura epóxi na cor azul</li> <li>- Bujão de lacração fabricado em latão</li> <li>- Leitura com 4 (quatro) dígitos.</li> <li>- Em conformidade com a norma ABNT NBR NM 212 e Portaria nº 246/2000 do INMETRO. <b>(EXCLUSIVO ME OU EPP)</b></li> </ul> | ACCELL | R\$375,00 | R\$ 4.500,00 |
| 6 | 48936 | 20 | UN | <p>Hidrômetro velocimétrico Multijato de 1", sem conexões - conforme características abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Diâmetro nominal 25mm (1")</li> <li>- Vazão máxima: 7,0 m<sup>3</sup> / hora</li> <li>- Vazão nominal: 3,5 m<sup>3</sup> / hora</li> <li>- Vazão mínima: 0,07 m<sup>3</sup> / hora</li> <li>- Classe metrológica: B</li> <li>- IDM mínimo de 92%</li> <li>- Transmissão magnética</li> <li>- Blindagem magnética que evite a ação de campos magnéticos externos</li> <li>- Relojoaria tipo seca</li> <li>- Relojoaria transparente rígida, com leitura a 45°</li> <li>- Relojoaria giratória, com rotação de 360°</li> <li>- Aprovação de modelo junto ao INMETRO</li> <li>- Sistema de lacração que oferece garantia contra fraudes ao mecanismo interno</li> <li>- Impressão do nome DEMSUR na relojoaria</li> <li>- Comprimento 260 mm sem conexões</li> <li>- Pintura epóxi na cor azul</li> <li>- Bujão de lacração fabricado em latão</li> <li>- Leitura com 4 (quatro) dígitos.</li> <li>- Em conformidade com a norma ABNT NBR NM 212 e Portaria nº 246/2000 do INMETRO <b>(EXCLUSIVO ME OU EPP)</b></li> </ul>  | ACCELL | R\$366,00 | R\$ 7.320,00 |
| 7 | 48937 | 10 | UN | <p>Hidrômetro velocimétrico Multijato de 1.½", sem conexões - conforme características abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Diâmetro nominal 40 mm (1.½")</li> <li>- Vazão máxima: 20,0 m<sup>3</sup> / hora</li> <li>- Vazão nominal: 10,0 m<sup>3</sup> / hora</li> <li>- Vazão mínima: 0,2 m<sup>3</sup> / hora</li> <li>- Classe metrológica: B</li> <li>- IDM mínimo de 92%</li> <li>- Transmissão magnética</li> <li>- Blindagem magnética que evite a ação de campos magnéticos externos</li> <li>- Relojoaria tipo seca</li> <li>- Relojoaria transparente rígida, com leitura a 45°</li> <li>- Relojoaria giratória, com rotação de 360°</li> <li>- Aprovação de modelo junto ao INMETRO</li> <li>- Sistema de lacração que oferece garantia contra fraudes ao mecanismo interno</li> <li>- Impressão do nome DEMSUR na relojoaria</li> <li>- Comprimento 300 mm sem conexões</li> </ul>  | ACCELL | R\$758,00 | R\$ 7.580,00 |



|                          |  |  |  |  |  |  |                      |
|--------------------------|--|--|--|--|--|--|----------------------|
|                          |  |  |  | - Pintura epóxi na cor azul<br>- Bujão de lacração fabricado em latão<br>- Leitura com 5 (cinco) dígitos.<br>- Em conformidade com a norma ABNT NBR NM 212 e Portaria nº 246/2000 do INMETRO. <b>(EXCLUSIVO ME OU EPP)</b> |  |  |                      |
| <b>Valor global=&gt;</b> |  |  |  |  |  |  | <b>R\$ 32.980,00</b> |

**EMPRESA: LEENIA METALURGIA E SOLUCOES INTELIGENTES EIRELI – CNPJ Nº 29.962.319/0001-80**

| Item | Código | Quant | Un | Descrição  | Marca | V. Unitário | V. Total |
|------|--------|-------|----|--|-------|-------------|----------|
| 2    | 52041  | 2.800 | JG | <p><b>(COTA)</b> LACRE ANTI-FRAUDE CIRCULAR DESCARTÁVEL PARA CAVALETE ½ POLEGADA, NA COR AZUL REAL E NA COR VERMELHO, NAS SEGUINTES DIMENSÕES: <b>EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. (COM COTA DE 2% DO ITEM CÓDIGO 44980)</b> - DIÂMETRO INTERNO MAIOR 27,12 MM; DIÂMETRO INTERNO MENOR 22,58 MM; ESPESSURA DAS PAREDES DA PEÇA 1,5 MM, é ACEITÁVEL UMA VARIAÇÃO DE ± 0,5 MM EM TODAS AS DIMENSÕES, EXCETO A ESPESSURA, QUE é DE ± 0,2 MM, COMPOSTO DE CALOTAS NA QUANTIDADE SUFICIENTE PARA LACRAR UMA PORCA DE CONEXÃO DO HIDRÔMETRO, FABRICADO EM PP (POLIPROPILENO) VIRGEM, CONTENDO AGENTE DE PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA, DE FORMA A GARANTIR A UTILIZAÇÃO DO CONJUNTO POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 3 ANOS, COM SISTEMA DE TRAVAMENTO DE ENCAIXE TIPO MACHO E FÊMEA PROTEGIDO E INTEGRADO à CALOTA, TAL QUE DEPOIS DE INSTALADO O USUÁRIO NÃO TENHA ACESSO AO MESMO SEM QUE HAJA VISÍVEL TENTATIVA DE FRAUDE. AS CALOTAS DEVEM SER INTERCAMBIÁVEIS ENTRE OS COMPONENTES DE UMA MESMA MARCA. O SISTEMA DE ENCAIXE E TRAVAMENTO DEVE ROMPER-SE COM A ABERTURA DO LACRE, NÃO PERMITINDO A SUA REUTILIZAÇÃO. O SISTEMA DE ENCAIXE UMA VEZ ROMPIDO NÃO DEVE PERMITIR SER COLADO OU SOLDADO A FRIO (NÃO SERÁ PERMITIDO O USO DE PICOTADO COMO SISTEMA DE SEGURANÇA). A CALOTA DEVE POSSUIR NO CENTRO UM PEQUENO ORIFÍCIO CIRCULAR DE (+-) 5 MM PARA EVITAR A RETENÇÃO DE ÁGUA NO SEU INTERIOR E OS MATERIAIS NÃO DEVEM CONTER REBARBAS, EMPENOS, VARIAÇÃO DE COR, FALHA DE INJEÇÃO E OUTRAS NÃO CONFORMIDADES. AS CALOTAS DEVEM AINDA POSSUIR EM ALTO RELEVO AS IDENTIFICAÇÕES DA MARCA DO FABRICANTE, NÚMERO OU LETRA QUE IDENTIFICA A CAVIDADE DO MOLDE, Mês E ANO DE FABRICAÇÃO, O AVISO (NÃO REMOVER), EXTERNAMENTE A LOGOMARCA DO DEMSUR CONFORME EXPOSTO NO SITE E A CIDADE MURIAÉ MG. DEVEM SER EMBALADOS EM MATERIAL RESISTENTE DE MODO QUE NÃO DANIFIQUE OS LACRES NO TRANSPORTE. A EMBALAGEM DEVE SER IDENTIFICADA EXTERNAMENTE COM O NÚMEROS DE JOGOS, NOME DO FORNECEDOR, ENDEREÇO, CNPJ E NÚMERO DA NOTA FISCAL DE FORNECIMENTO. OBS.: ENTENDE-SE POR JOGOS DUAS CALOTAS.</p> | SAF   | R\$0,46     | 1.288,00 |

|                          |       |         |    |   |     |                      |               |
|--------------------------|-------|---------|----|---|-----|----------------------|---------------|
| 10                       | 44980 | 137.200 | JG | <p>LACRE ANTI-FRAUDE CIRCULAR DESCARTÁVEL PARA CAVALETE ½ POLEGADA, NA COR AZUL REAL E NA COR VERMELHO, NAS SEGUINTE DIMENSÕES: - Diâmetro interno maior (1) 27,12 mm; Diâmetro interno menor (2) 22,58 mm; Espessura das paredes da peça - 1,5 mm, é aceitável uma variação de ± 0,5 mm em todas as dimensões, exceto a espessura, que é de ± 0,2 mm, composto de calotas na quantidade suficiente para lacrar uma porca de conexão do hidrômetro, fabricado em PP (polipropileno) virgem, na cor azul real e vermelho, contendo agente de proteção contra raios ultravioleta, de forma a garantir a utilização do conjunto por um período mínimo de 3 anos, com sistema de travamento de encaixe tipo macho e fêmea protegido e integrado à calota, tal que depois de instalado o usuário não tenha acesso ao mesmo sem que haja visível tentativa de fraude. As calotas devem ser intercambiáveis entre os componentes de uma mesma marca, obedecendo as medidas de 6,08mm na parte inferior, 7,36 mm na parte superior e 13,87 mm na lateral. O sistema de encaixe e travamento deve romper-se com a abertura do lacre, não permitindo a sua reutilização. O sistema de encaixe uma vez rompido não deve permitir ser colado ou soldado a frio (não será permitido o uso de picotado como sistema de segurança). A calota deve possuir no centro um pequeno orifício circular de (+-) 5 mm para evitar a retenção de água no seu interior e os materiais não devem conter rebarbas, empenos, variação de cor, falha de injeção e outras não conformidades. As calotas devem ainda possuir em alto relevo as identificações da marca do fabricante, número ou letra que identifica a cavidade do molde, mês e ano de fabricação, o aviso não remover, externamente a logomarca do DEMSUR conforme exposto no site e a cidade Muriaé MG. Devem ser embalados em material resistente de modo que não danifique os lacres no transporte. A embalagem deve ser identificada externamente com o números de jogos, nome do fornecedor, endereço, CNPJ e número da nota fiscal de fornecimento. Obs.: Entende-se por jogos duas calotas. . (AMPLA CONCORRÊNCIA)</p> | SAF | R\$,046              | R\$ 63.112,00 |
| <b>Valor global=&gt;</b> |       |         |    |   |     | <b>R\$ 64.400,00</b> |               |

\*Os itens 02 e 10 não foram exigidos folha de dados contendo as especificações técnicas, devendo analisar a necessidade de solicitação de amostra referente a marca ofertada.

**EMPRESA: GAAS SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 13.226.892/0001-95**

| Item | Código | Quant | Un | Descrição   | Marca | V. Unitário | V. Total       |
|------|--------|-------|----|---|-------|-------------|----------------|
| 3    | 48933  | 1.960 | UN | <p>Hidrômetro velocimétrico Multijato de ½", sem conexões - conforme características abaixo:<br/>                     - Diâmetro nominal 15mm (1/2")<br/>                     - Vazão máxima: 3,0 m³ / hora<br/>                     - Vazão nominal: 1,5 m³ / hora<br/>                     - Vazão mínima: 0,015 m³ / hora<br/>                     - Classe metrológica: C<br/>                     - IDM mínimo de 92%<br/>                     - Transmissão magnética<br/>                     - Blindagem magnética que evite a ação de campos magnéticos externos<br/>                     - Relojoaria tipo seca<br/>                     - Relojoaria transparente rígida, com leitura a 45°<br/>                     - Relojoaria giratória, com rotação de 360°<br/>                     - Aprovação de modelo junto ao INMETRO</p> | SAGA  | R\$,91,75   | R\$ 179.830,00 |

|                          |  |  |  |  |  |                       |  |
|--------------------------|--|--|--|--|--|-----------------------|--|
|                          |  |  |  | - Sistema de lacração que oferece garantia contra fraudes ao mecanismo interno<br>- Impressão do nome DEMSUR na relojoaria<br>- Comprimento 165 mm sem conexões<br>- Pintura epóxi na cor azul<br>- Bujão de lacração fabricado em latão<br>- Leitura com 4 (quatro) dígitos.<br>- Em conformidade com a norma ABNT NBR NM 212 e Portaria nº 246/2000 do INMETRO. (AMPLA CONCORRÊNCIA) |  |                       |  |
| <b>Valor global=&gt;</b> |  |  |  |  |  | <b>R\$ 179.830,00</b> |  |

EMPRESA: RENOVA MEDICAO LTDA – CNPJ Nº 28.470.827/0001-88

| Item                     | Código | Quant | Un | Descrição  | Marca  | V. Unitário           | V. Total       |
|--------------------------|--------|-------|----|--|--------|-----------------------|----------------|
| 8                        | 48932  | 9.800 | UN | Hidrômetro velocimétrico Unijato de ½" - sem conexões - conforme características abaixo:<br>- Diâmetro nominal 15mm (1/2")<br>- Vazão máxima: 1,5 m³ / hora<br>- Vazão nominal: 0,75 m³ / hora<br>- Vazão mínima: 0,015 m³ / hora<br>- Classe metrológica: B<br>- IDM mínimo de 94%<br>- Transmissão magnética<br>- Blindagem magnética que evite a ação de campos magnéticos externos<br>- Relojoaria tipo seca<br>- Relojoaria transparente rígida, com leitura a 45°<br>- Relojoaria giratória, com rotação de 360°<br>- Aprovação de modelo junto ao INMETRO<br>- Sistema de lacração que oferece garantia contra fraudes ao mecanismo interno<br>- Impressão do nome DEMSUR na relojoaria<br>- Comprimento 165 mm sem conexões<br>- Pintura epóxi na cor azul<br>- Bujão de lacração fabricado em latão<br>- Leitura com 4 (quatro) dígitos.<br>- Em conformidade com a norma ABNT NBR NM 212 e Portaria nº 246/2000 do INMETRO. (AMPLA CONCORRÊNCIA) | RENOVA | R\$ 72,14             | R\$ 706.972,00 |
| <b>Valor global=&gt;</b> |        |       |    |  |        | <b>R\$ 706.972,00</b> |                |

EMPRESA: U-TILLID DISTRIBUIÇÃO LTDA – CNPJ Nº 45.288.911/0001-02

| Item | Código | Quant | Un | Descrição  | Marca  | V. Unitário | V. Total      |
|------|--------|-------|----|--|--------|-------------|---------------|
| 9    | 52364  | 200   | UN | HIDRÔMETRO VELOCIMÉTRICO UNIJATO DE ½" - SEM CONEXÕES EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. - (COM COTA DE 2% DO ITEM CÓDIGO 048932) - conforme características abaixo:<br>- Diâmetro nominal 15mm (1/2")<br>- Vazão máxima: 1,5 m³ / hora<br>- Vazão nominal: 0,75 m³ / hora<br>- Vazão mínima: 0,015 m³ / hora<br>- Classe metrológica: B<br>- IDM mínimo de 94%<br>- Transmissão magnética<br>- Blindagem magnética que evite a ação de campos magnéticos externos<br>- Relojoaria tipo seca<br>- Relojoaria transparente rígida, com leitura a 45°<br>- Relojoaria giratória, com rotação de 360°<br>- Aprovação de modelo junto ao INMETRO<br>- Sistema de lacração que oferece garantia contra fraudes ao mecanismo interno<br>- Impressão do nome DEMSUR na relojoaria | RENOVA | R\$120,50   | R\$ 24.100,00 |





|                          |  |  |  |   |  |  |                      |
|--------------------------|--|--|--|---|--|--|----------------------|
|                          |  |  |  | - Comprimento 165 mm sem conexões<br>- Pintura epóxi na cor azul<br>- Bujão de lacração fabricado em latão<br>- Leitura com 4 (quatro) dígitos.<br>- Em conformidade com a norma ABNT NBR NM 212 e Portaria nº 246/2000 do INMETRO. |  |  |                      |
| <b>Valor global=&gt;</b> |  |  |  |   |  |  | <b>R\$ 24.100,00</b> |

 EMPRESA: **HIDROTAMPER INDUSTRIAL EIRELI – CNPJ Nº 05.921.511/0001-60**

| Item                     | Código | Quant | Un | Descrição  | Marca    | V. Unitário | V. Total            |
|--------------------------|--------|-------|----|--|----------|-------------|---------------------|
| 11                       | 50096  | 6.000 | UN | TUBETE CEGO DE 1/2 POLEGADA PARA CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA - NA COR VERMELHA, É UM DISPOSITIVO PARA SER ACOPLADO JUNTO A UMA DAS EXTREMIDADES DO HIDRÔMETRO (SUBSTITUINDO O TUBETE EXISTENTE), COM ACOPLAMENTO E ENGASTE PARA ARRUELA DE VEDAÇÃO (GUARNIÇÃO) EM UMA DAS EXTREMIDADES E ROSCA PADRÃO DE TUBULAÇÃO NA OUTRA EXTREMIDADE. POSSUI CORPO FECHADO NAS DUAS EXTREMIDADES E UM RASGO DE APROXIMADAMENTE 10MM X 16MM NO MEIO DO CORPO, COM REFORÇO INTERNO DE FORMA E EVITAR A FRAUDE ATRAVÉS DA PERFURAÇÃO DO TUBETE. INJETADO EM POLIPROPILENO, MATÉRIA PRIMA VIRGEM, RESISTENTE A PRESSÃO DE 15 KGF/CM2, É RE-UTILIZÁVEL E POSSUI GARANTIA DE 3 ANOS. <b>(EXCLUSIVO ME OU EPP)</b> | PERPLAST | R\$ 0,90    | R\$ 5.400,00        |
| <b>Valor global=&gt;</b> |        |       |    |  |          |             | <b>R\$ 5.400,00</b> |

\*O item 11 não foram exigidos folha de dados contendo as especificações técnicas, devendo analisar a necessidade de solicitação de amostra referente a marca ofertada.

Ocorrência<sup>4</sup>: Houve o retorno no horário de 16:11:58, com informação da análise sobre os documentos de habilitação anexados pelas empresas U-TILLID DISTRIBUIÇÃO LTDA, LEENIA METALURGIA E SOLUCOES INTELIGENTES EIRELI, RENOVA MEDICAO LTDA, HIDROGERAIS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME, HIDROTAMPER INDUSTRIAL EIRELI e GAAS SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA, consideradas vencedoras do certame com classificação em 1º lugar. A Pregoeira, no uso de suas atribuições, emitiu o relatório de análise de habilitação conforme requisitos exigidos no item 9 do instrumento convocatório, anexado aos autos nas fls. 626, conforme a seguir:

|                     |  |
|---------------------|--|
| 10/05/2022 16:11:58 | Senhores estamos retornando com o relatório dos documentos de habilitação. |
|---------------------|--|

### **RELATÓRIO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022**

**EMPRESA:** HIDROGERAIS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME.

**CONDIÇÃO:** Previamente inabilitada

Motivos: apresentou os documentos exigidos no item 09 do instrumento convocatório.

Ressalva: As declarações do Anexo II, VI, VII, VIII, IX, X e XI (exigência no item 9 do instrumento convocatório) foram assinadas eletronicamente.

Observação: A empresa HIDROGERAIS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME apresentou a Prova de Regularidade Municipal com validade expirada em 08/05/2022, porém possui o benefício de ME/EPP conforme Lei 123/2006 para regularização em até 05 (cinco) dias úteis.

**EMPRESA:** LEENIA METALURGIA E SOLUCOES INTELIGENTES EIRELI.

**CONDIÇÃO:** Habilitada

Motivos: apresentou todos os documentos exigidos no item 9 do instrumento convocatório, com as declarações do Anexo II, VI, VII, VIII, IX, X e XI assinadas de forma eletrônica.

**EMPRESA:** GAAS SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA.

**CONDIÇÃO:** Habilitada

Motivos: apresentou os documentos exigidos no item 09 do instrumento convocatório.

Ressalva: Apresentou a Prova de Regularidade Municipal em forma de cópia simples e as declarações do Anexo II, VI, VII, VIII, X e XI (exigência no item 9 do instrumento convocatório) com assinatura convencional.  
 Observação: Será solicitado o envio via correio Prova de Regularidade Municipal com autenticação em cartório convencional e/ou online, e os originais das declarações do Anexo II, VI, VII, VIII, X e XI e/ou assinar digitalmente e colocar novamente na plataforma em documentos complementares, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após convocação.

**EMPRESA:** RENOVA MEDICAO LTDA.

**CONDIÇÃO:** Habilitada

Motivos: apresentou os documentos exigidos no item 09 do instrumento convocatório.

Ressalva: Apresentou a Prova de Regularidade Municipal em forma de cópia simples e as declarações do Anexo II, VI, VII, VIII, X e XI (exigência no item 9 do instrumento convocatório) com assinatura convencional.

Observação: Será solicitado o envio via correio Prova de Regularidade Municipal com autenticação em cartório convencional e/ou online, e os originais das declarações do Anexo II, VI, VII, VIII, X e XI e/ou assinar digitalmente e colocar novamente na plataforma em documentos complementares, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após convocação.

**EMPRESA:** U-TILLID DISTRIBUIÇÃO LTDA.

**CONDIÇÃO:** Habilitada

Motivos: apresentou todos os documentos exigidos no item 9 do instrumento convocatório, com as declarações do Anexo II, VI, VII, VIII, IX, X e XI assinadas de forma eletrônica.

**EMPRESA:** HIDROTAMPER INDUSTRIAL EIRELI.

**CONDIÇÃO:** Habilitada

Motivos: apresentou todos os documentos exigidos no item 9 do instrumento convocatório, com as declarações do Anexo II, VI, VII, VIII, IX, X e XI assinadas de forma eletrônica.

Observação<sup>1</sup>: As empresas U-TILLID DISTRIBUIÇÃO LTDA, LEENIA METALURGIA E SOLUCOES INTELIGENTES EIRELI, RENOVA MEDICAO LTDA, HIDROGERAIS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME, HIDROTAMPER INDUSTRIAL EIRELI e GAAS SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA tiveram ciência do relatório via plataforma conforme mensagens registradas a seguir:

|                     |  |
|---------------------|--|
| 10/05/2022 16:20:58 | A empresa HIDROGERAIS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME previamente inabilitada, porém possui o benefício de ME/EPP conforme Lei 123/2006 para regularização em até 05 (cinco) dias úteis, com término em 17/05/2022. Anexar na aba documentos complementares Prova de Regularidade Municipal em validade.   |
| 10/05/2022 16:19:21 | As empresas GAAS SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA e RENOVA MEDICAO LTDA habilitadas, porém convocadas para apresentar em até 05 dias úteis os documentos para conferência: solicita do o envio via correio Prova de Regularidade Municipal com autenticação em cartório convencional e/ou online, e os originais das declarações do Anexo II, VI, VII, VIII, X e XI e/ou assinar digitalmente e colocar novamente na plataforma em documentos complementares, com prazo final em 17/05/2022. |
| 10/05/2022 16:17:18 | Resumo final: As empresas LEENIA METALURGIA E SOLUCOES INTELIGENTES EIRELI, U-TILLID DISTRIBUIÇÃO LTDA e HIDROTAMPER INDUSTRIAL EIRELI habilitadas. Será analisado pelo Setor Técnico a marca do produto ofertado para fins de aceitabilidade conforme requisitos de especificação do edital e seus anexos.  |
| 10/05/2022 16:14:32 | EMPRESA: HIDROTAMPER INDUSTRIAL EIRELI. CONDIÇÃO: Habilitada Motivos: apresentou todos os documentos exigidos no item 9 do instrumento convocatório, com as declarações do Anexo II, VI, VII, VIII, IX, X e XI assinadas de forma eletrônica.  |
| 10/05/2022 16:14:25 | EMPRESA: U-TILLID DISTRIBUIÇÃO LTDA. CONDIÇÃO: Habilitada Motivos: apresentou todos os documentos exigidos no item 9 do instrumento convocatório, com as declarações do Anexo II, VI, VII, VIII, IX, X e XI assinadas de forma eletrônica.   |
| 10/05/2022 16:14:17 | Observação: Será solicitado o envio via correio Prova de Regularidade Municipal com autenticação em cartório convencional e/ou online, e os originais das declarações do Anexo II, VI, VII, VIII, X e XI e/ou assinar digitalmente e colocar novamente na plataforma em documentos complementares, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após convocação.  |
| 10/05/2022 16:14:08 | EMPRESA: RENOVA MEDICAO LTDA. CONDIÇÃO: Habilitada Motivos: apresentou os documentos exigidos no item 09 do instrumento convocatório. Ressalva: Apresentou a Prova de Regularidade Municipal em forma de cópia simples e as declarações do Anexo II, VI, VII, VIII, X e XI (exigência no item 9 do instrumento convocatório) com assinatura convencional.  |
| 10/05/2022 16:13:52 | Observação: Será solicitado o envio via correio Prova de Regularidade Municipal com autenticação em cartório convencional e/ou online, e os originais das declarações do Anexo II, VI, VII, VIII,  |

|                     |   |
|---------------------|---|
|                     | <i>X e XI e/ou assinar digitalmente e colocar novamente na plataforma em documentos complementares, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após convocação.</i>  |
| 10/05/2022 16:13:44 | <i>EMPRESA: GAAS SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA.CONDIÇÃO: HabilitadaMotivos: apresentou os documentos exigidos no item 09 do instrumento convocatório.Ressalva: Apresentou a Prova de Regularidade Municipal em forma de cópia simples e as declarações do Anexo II, VI, VII, VIII, X e XI (exigência no item 9 do instrumento convocatório) com assinatura convencional.</i> |
| 10/05/2022 16:13:26 | <i>EMPRESA: LEENIA METALURGIA E SOLUCOES INTELIGENTES EIRELI.CONDIÇÃO: HabilitadaMotivos: apresentou todos os documentos exigidos no item 9 do instrumento convocatório, com as declarações do Anexo II, VI, VII, VIII, IX, X e XI assinadas de forma eletrônica.</i>   |
| 10/05/2022 16:13:14 | <i>Observação: A empresa HIDROGERAIS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME apresentou a Prova de Regularidade Municipal com validade expirada em 08/05/2022, porém possui o benefício de ME/EPP conforme Lei 123/2006 para regularização em até 05 (cinco) dias úteis.</i>  |
| 10/05/2022 16:13:07 | <i>EMPRESA: HIDROGERAIS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME.CONDIÇÃO: Previamente inabilitadaMotivos: apresentou os documentos exigidos no item 09 do instrumento convocatório.Ressalva: As declarações do Anexo II, VI, VII, VIII, IX, X e XI (exigência no item 9 do instrumento convocatório) foram assinadas eletronicamente.</i>                                   |

Observação<sup>2</sup>: As empresas LEENIA METALURGIA E SOLUCOES INTELIGENTES EIRELI, U-TILLID DISTRIBUIÇÃO LTDA e HIDROTAMPER INDUSTRIAL EIRELI foram consideradas habilitadas conforme requisitos do edital, não sendo necessário o envio de documentos complementares.

Observação<sup>3</sup>: As empresas GAAS SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA e RENOVA MEDICAO LTDA foram consideradas habilitadas, porém convocadas para apresentar em até 05 dias úteis os documentos para conferência: solicitado o envio via correio Prova de Regularidade Municipal com autenticação em cartório convencional e/ou online, e os originais das declarações do Anexo II, VI, VII, VIII, X e XI e/ou assinar digitalmente e colocar novamente na plataforma em documentos complementares, com prazo final em 17/05/2022.

Observação<sup>4</sup>: A empresa HIDROGERAIS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME foi previamente considerada inabilitada, porém possui o benefício de ME/EPP conforme Lei 123/2006 para regularização em até 05 (cinco) dias úteis, com término em 17/05/2022. Anexar na aba documentos complementares Prova de Regularidade Municipal em validade.

Ocorrência<sup>6</sup>: A empresa HIDROGERAIS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME anexou na plataforma BNC a Prova de Regularidade Municipal em plena validade (09/06/2022), ficando, portanto, consolidada sua habilitação (fls. 627, 631/633 dos autos).

Observação<sup>7</sup>: A Pregoeira informou na plataforma BNC que as marcas ofertadas pelas empresas consideradas vencedoras para os itens 01 ao 11 serão encaminhadas para o Setor Técnico para verificação de compatibilidade em atendimento às especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, in verbis:

**6.9** *Poderá ser solicitado parecer do Setor Técnico do DEMSUR sobre os produtos cotados antes da Homologação do processo.*

|                     |  |
|---------------------|--|
| 10/05/2022 16:24:36 | <i>As empresas classificadas em 1º lugar para lotes 01 ao 11 e consideradas habilitadas terão a marca ofertada analisada pelo Setor Técnico para fins de aceitabilidade conforme requisitos d e especificação do edital e seus anexos.</i> |
|---------------------|--|

Ocorrência<sup>8</sup>: O Pregoeiro abre a fase recursal para os licitantes participantes, e caso haja interesse de manifestação, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, para interposição de razões, e igual número de dias para apresentação das contrarrazões, pelos demais licitantes interessados, conforme informado na plataforma:

|                     |  |
|---------------------|--|
| 10/05/2022 16:25:33 | <i>Estamos abrindo prazo para as empresas manifestarem interesse em interpor recurso, que será de até 30 minutos na plataforma, conforme item 11.1 do edital convocatório. Caso haja manifestação de recurso terão o prazo de até 03 dias úteis para interposição de razões.</i> |
|---------------------|--|

Ocorrência<sup>9</sup>: Após transcorrido o prazo para manifestação de recurso, foi constatado que não houve nenhuma manifestação de interesse em interpor recurso (fls. 633 dos autos).

|                     |  |
|---------------------|--|
| 10/05/2022 17:10:35 | <i>Boa Tarde, informamos aos licitantes que não houve interesse em interpor recurso por parte das empresas consideradas habilitadas e classificadas em 1º lugar.</i> |
|---------------------|--|

Ocorrência<sup>10</sup>: O Pregoeiro informou na plataforma BNC que as marcas ofertadas pelas empresas U-TILLID DISTRIBUIÇÃO LTDA, LEENIA METALURGIA E SOLUCOES INTELIGENTES EIRELI, RENOVA MEDICAO LTDA, HIDROGERAIS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME, HIDROTAMPER INDUSTRIAL EIRELI e GAAS SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA, consideradas vencedoras do certame com classificação em 1º lugar serão encaminhadas para análise do Setor Técnico, sendo os trâmites na plataforma suspensos para emissão de relatório de avaliação:

|                     |   |
|---------------------|---|
| 10/05/2022 17:12:20 | <i>As marcas ofertadas serão analisadas pelo Setor Técnico para fins de aceitabilidade conforme requisitos de especificação do edital e seus anexos. Previsão de retorno dia 16/05/2022 às 09:00 h oras com relatório de análise por parte do Setor de Técnico.</i> |
|---------------------|---|

Observação<sup>1</sup>: Foi encaminhado e-mail na data de 12/05/2022 o quadro de vencedores do Pregão Eletrônico nº 038/2022 e as especificações técnicas anexadas na plataforma BNC (fls. 634 a 638 dos autos), para que o Setor Técnico possa realizar a análise do produto ofertado em consonância com as especificações exigidas no instrumento convocatório.

Ocorrência<sup>11</sup>: A empresa GAAS SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA e RENOVA MEDICAO LTDA enviou o comprovante de postagem dos documentos complementares solicitados referente a fase de habilitação.

Código de postagem da empresa GAAS SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA: QB854639751BR

|                     |                  |   |
|---------------------|------------------|---|
| 11/05/2022 09:55:57 | PARTICIPANTE 079 | <i>SEGUE CÓDIGO DE RASTREIO REFERENTE A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA QB854639751BR</i> |
|---------------------|------------------|---|

Código de postagem da empresa RENOVA MEDICAO LTDA: QB8544639836BR

|                                     |                     |                  |   |
|-------------------------------------|---------------------|------------------|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> | 11/05/2022 11:25:08 | PARTICIPANTE 033 | <i>Bom dia, prezada pregoeira. Declarações assinadas digitalmente anexadas no sistema conforme solicitado. As CNDs estamos postando as vias autenticadas pelo cartório hoje pelos correios. Estamos a disposição!</i> |
|-------------------------------------|---------------------|------------------|---|

Ocorrência<sup>12</sup>: Na data de 13/05/2022 foi recebido via correio o envelope das empresas GAAS SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA e RENOVA MEDICAO LTDA contendo os documentos complementares solicitados referente a fase de habilitação, e após conferência restou ratificada a habilitação das mesmas para o processo em questão. Segue documentos relacionados a seguir e juntados aos autos às fls. 641 a 665.

- a) Prova de Regularidade Municipal com autenticação em cartório convencional.
- b) Declarações do Anexo II, VI, VII, VIII, X e XI assinadas de forma original.

Ocorrência<sup>13</sup>: Na data de 16/05/2022 o Pregoeiro comunicou na plataforma BNC que o retorno dos trâmites processuais não ocorreu no dia 16/05/2022 – 09:00h) por ainda estar aguardando a análise técnica das marcas ofertadas para o produto por parte das empresas consideradas vencedoras.

|                     |  |
|---------------------|--|
| 16/05/2022 15:12:08 | <i>Assim que concluído a análise entraremos em contato via plataforma e telefone para prosseguirmos.</i>   |
| 16/05/2022 15:11:09 | <i>Boa tarde, senhores, tínhamos agendado retorno com os trâmites do processo no dia 16/05/2022 às 09:00 horas, mas estamos aguardando a análise técnica por parte do Coordenador, visto que o mesmo está ausente do trabalho nos dias 12 e 13 de maio, com retorno na data de hoje.</i> |

Ocorrência<sup>14</sup>: Em 19/05/2022 o Setor Técnico, através do servidor Rafael Castro Silveira, emitiu o Laudo de avaliação das marcas consideradas vencedoras no processo, juntado aos autos nas fls. 666 a 668, considerando aprovada a marca SAGA do item 01 (modelo MS-3.0); item 03 (marca SAGA, modelo MS-3.0); item 04 (marca SAGA, modelo MS-5.0); item 06 (marca ACCELL, modelo DN 25); item 08 (marca RENOVA, modelo UR-1.5); item 09 (marca RENOVA, modelo RU-1.). Considerou desclassificados os itens 05 e 07 da empresa HIDROGERAIS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME por não encontrar informações no catálogo da ACCELL o modelo com as especificações exigidas para conferência. Segue informações do relatório:

**Item 01 (52363)** - Hidrômetro velocimétrico multijato de ½" (cota do item 03), Vazão nominal: 1,5 m³ / hora:

A empresa Hidrogerais Comércio e Representações Eireli ME, não apresentou em sua proposta um modelo de hidrômetro específico e sim um catálogo genérico de hidrômetros. Analisando as páginas 369 a 372 do catálogo em questão, o modelo que atende as especificações técnicas solicitados no edital, é o modelo MS-3.0.

**Item 03 (48933)** - Hidrômetro velocimétrico multijato de ½", Vazão nominal: 1,5 m³ / hora:

A empresa Gaas Serviços e Soluções Ltda, apresentou em sua proposta o modelo de hidrômetro MS-3.0 e respectivo catálogo técnico de hidrômetros, conforme páginas 301 a 349. Analisando as especificações técnicas solicitados no edital e o modelo em questão, o hidrômetro proposto está APROVADO.

**Item 04 (52012)** - Hidrômetro velocimétrico multijato de ¾", Vazão nominal: 2,5 m³ / hora:

A empresa Hidrogerais Comércio e Representações Eireli ME, não apresentou em sua proposta um modelo de hidrômetro específico e sim um catálogo genérico de hidrômetros. Analisando as páginas 297 a 300 do catálogo em questão, o modelo que atende as especificações técnicas solicitados no edital, é o modelo MS-5.0.

**Item 05 (52010)** - Hidrômetro velocimétrico multijato de 1", Vazão nominal: 5,0 m³ / hora:

A empresa Hidrogerais Comércio e Representações Eireli ME, não apresentou em sua proposta um modelo de hidrômetro específico e sim um catálogo genérico de hidrômetros. Analisando as páginas 295 e 296 do catálogo em questão, não foi encontrado o modelo que atende as especificações técnicas solicitados no edital.

**Item 06 (48936)** - Hidrômetro velocimétrico multijato de 1", Vazão nominal: 3,5 m³ / hora:

A empresa Hidrogerais Comércio e Representações Eireli ME, não apresentou em sua proposta um modelo de hidrômetro específico e sim um catálogo genérico de hidrômetros. Analisando as páginas 293 e 294 do catálogo em questão, o modelo que atende as especificações técnicas solicitados no edital, é o modelo DN 25 (comercial e industrial) apresentado no verso da página 294.

**Item 07 (48937)** - Hidrômetro velocimétrico multijato de 1 ½", Vazão nominal: 10,0 m³ / hora:

A empresa Hidrogerais Comércio e Representações Eireli ME, não apresentou em sua proposta um modelo de hidrômetro específico e sim um catálogo genérico de hidrômetros. Analisando as páginas 287 e 292 do catálogo em questão, não foi encontrado o modelo que atende as especificações técnicas solicitados no edital.

**Item 08 (48932)** - Hidrômetro velocimétrico ultijato de ½", Vazão nominal: 0,75 m³ / hora:

A empresa Renova Medição Ltda, apresentou em sua proposta o modelo de hidrômetro UR-1.5 e respectivo catálogo técnico de hidrômetros, conforme páginas 266 a 286. Analisando as especificações técnicas solicitados no edital e o modelo em questão, o hidrômetro proposto está APROVADO.

**Item 09 (52364)** - Hidrômetro velocimétrico ultijato de ½" (cota do item 08), Vazão nominal: 0,75 m³ / hora:

A empresa U-Tillid Distribuição Ltda, apresentou em sua proposta o modelo de hidrômetro UR-1.5 e respectivo catálogo técnico de hidrômetros, conforme páginas 222 a 240. Analisando as especificações técnicas solicitados no edital e o modelo em questão, o hidrômetro proposto está APROVADO.

Ocorrência<sup>15</sup>: Em 30/05/2022 as empresas foram informadas via plataforma BNC sobre o relatório de avaliação das marcas ofertadas, conforme impressão juntado aos autos às fls. 669/670.

|                     |  |
|---------------------|--|
| 30/05/2022 16:01:34 | Item 09 (52364) - Hidrômetro velocimétrico ultijato de ½" (cota do item 08), Vazão nominal: 0,75 m³ / hora: A empresa U-Tillid Distribuição Ltda, apresentou em sua proposta o modelo de hidrômetro UR-1.5 e respectivo catálogo técnico de hidrômetros, conforme páginas 222 a 240. Analisando as especificações técnicas solicitados no edital e o modelo em questão, o hidrômetro proposto está APROVADO. |
| 30/05/2022 16:01:32 | Empresa U-Tillid vencedora para o item 09 segue relatório de análise:  |
| 30/05/2022 16:00:49 | Item 08 (48932) - Hidrômetro velocimétrico ultijato de ½", Vazão nominal: 0,75 m³ / hora: A empresa Renova Medição Ltda, apresentou em sua proposta o modelo de hidrômetro UR-1.5 e respectivo catálogo técnico de hidrômetros, conforme páginas 266 a 286. Analisando as especificações técnicas solicitados no edital e o modelo em questão, o hidrômetro proposto está APROVADO.                          |
| 30/05/2022 16:00:48 | Empresa Renova Medição vencedora para o item 08 segue relatório de análise:  |
| 30/05/2022 15:58:25 | Item 03 (48933) - Hidrômetro velocimétrico multijato de ½", Vazão nominal: 1,5 m³ / hora: A empresa Gaas Serviços e Soluções Ltda, apresentou em sua proposta o modelo de hidrômetro MS-3.0 e respectivo catálogo técnico de hidrômetros, conforme páginas 301 a 349. Analisando as especificações técnicas solicitados no edital e o modelo em questão, o hidrômetro proposto está APROVADO.                |

|                     |   |
|---------------------|---|
| 30/05/2022 15:58:16 | Empresa GAAS Serviços vencedora para o item 03 segue relatório de análise:  |
| 30/05/2022 15:56:50 | Item 07 (48937) - Hidrômetro velocimétrico multijato de 1 ½", Vazão nominal: 10,0 m³ / hora: A empresa Hidrogerais Comércio e Representações Eireli ME, não apresentou em sua proposta um modelo de hidrômetro específico e sim um catálogo genérico de hidrômetros. Analisando as páginas 287 e 292 do catálogo em questão, não foi encontrado o modelo que atende as especificações técnicas solicitados no edital.   |
| 30/05/2022 15:56:41 | Item 06 (48936) - Hidrômetro velocimétrico multijato de 1", Vazão nominal: 3,5 m³ / hora: A empresa Hidrogerais Comércio e Representações Eireli ME, não apresentou em sua proposta um modelo de hidrômetro específico e sim um catálogo genérico de hidrômetros. Analisando as páginas 293 e 294 do catálogo em questão, o modelo que atende as especificações técnicas solicitados no edital, é o modelo DN 25 (comercial e industrial) apresentado no verso da página 294. |
| 30/05/2022 15:56:32 | Item 05 (52010) - Hidrômetro velocimétrico multijato de 1", Vazão nominal: 5,0 m³ / hora: A empresa Hidrogerais Comércio e Representações Eireli ME, não apresentou em sua proposta um modelo de hidrômetro específico e sim um catálogo genérico de hidrômetros. Analisando as páginas 295 e 296 do catálogo em questão, não foi encontrado o modelo que atende as especificações técnicas solicitados no edital.  |
| 30/05/2022 15:56:12 | Item 04 (52012) - Hidrômetro velocimétrico multijato de ¾", Vazão nominal: 2,5 m³ / hora: A empresa Hidrogerais Comércio e Representações Eireli ME, não apresentou em sua proposta um modelo de hidrômetro específico e sim um catálogo genérico de hidrômetros. Analisando as páginas 297 a 300 do catálogo em questão, o modelo que atende as especificações técnicas solicitados no edital, é o modelo MS-5.0.  |
| 30/05/2022 15:55:43 | Item 01 (52363) - Hidrômetro velocimétrico multijato de ½" (cota do item 03), Vazão nominal: 1,5 m³ / hora: A empresa Hidrogerais Comércio e Representações Eireli ME, não apresentou em sua proposta um modelo de hidrômetro específico e sim um catálogo genérico de hidrômetros. Analisando as páginas 369 a 372 do catálogo em questão, o modelo que atende as especificações técnicas solicitados no edital, é o modelo MS-3.0.  |
| 30/05/2022 15:55:31 | Empresa Hidrogerais vencedora dos itens 01, 04, 05, 06, 07 segue o relatório:   |
| 30/05/2022 15:54:55 | Boa Tarde, senhores, vimos informar a análise técnica das marcas dos hidrômetros ofertados pelas empresas vencedoras.   |

Observação¹: Para os itens 02, 10 e 11 foi solicitado amostra para as respectivas empresas consideradas vencedoras, ficando estipulado o prazo de 07 (setenta e duas) horas para postagem e/ou entrega na sede administrativa do DEMSUR:

a) **Item 02 e 10** (LACRE ANTI-FRAUDE CIRCULAR DESCARTÁVEL PARA CAVALETE ½ POLEGADA)

Empresa LEENIA METALURGIA E SOLUCOES INTELIGENTES EIRELI – CNPJ Nº 29.962.319/0001-80

b) **Item 11** (TUBETE CEGO DE 1/2 POLEGADA PARA CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA)

Empresa HIDROTAMPER INDUSTRIAL EIRELI – CNPJ Nº 05.921.511/0001-60

|                     |  |
|---------------------|--|
| 30/05/2022 16:12:15 | Caso as amostras sejam postados via correio e/ou transportadora será considerado a postagem dentro do prazo final (02/06/2022), ficando a Autarquia aguardando o recebimento do produto.   |
| 30/05/2022 16:10:27 | Será encaminhado via email para as empresas HIDROGERAIS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME, LEENIA METALURGIA E SOLUCOES INTELIGENTES EIRELI, GAAS SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA, RENOVA MEDICAO LTDA, U-TILLID DISTRIBUIÇÃO LTDA e HIDROTAMPER INDUSTRIAL EIRELI sobre o relatório de análise das marcas ofertadas para os itens 01, 03 ao 09) e solicitando para os itens 02, 10 e 11 amostras dentro do prazo de 07 (setenta e duas) horas, a contar de 31/05/2022 e término em 02/06/2022. |
| 30/05/2022 16:06:34 | Para o item 11 tendo como vencedora a empresa HIDROTAMPER INDUSTRIAL deverá ser apresentada amostra no dentro do prazo de 72 (setenta e duas horas), conforme prevê o item 6.2 a 6.2.6 do Anexo I - termo de referência.   |
| 30/05/2022 16:05:49 | 6.2. O Pregoeiro antes da homologação do processo poderá solicitar a amostra física dos itens 02, 10 e 11 ao licitante que estiver classificado em primeiro lugar.6.2.1. A entrega/apresentação da amostra ou postagem via transportadora/correios ou outro meio terá que ser feita no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas (em dias úteis), contados da solicitação formal do Pregoeiro na plataforma eletrônica.  |
| 30/05/2022 16:05:40 | Para os itens 02 e 10 tendo como empresa vencedora LEENIA METALURGIA, deverá ser apresentada amostra no dentro do prazo de 72 (setenta e duas horas), conforme prevê o item 6.2 a 6.2.6 do Anexo I - termo de referência.  |

Observação<sup>2</sup>: As empresas licitantes consideradas vencedoras tiveram ciência do relatório de avaliação e da solicitação de amostras para os itens 02, 10 e 11 via plataforma BNC, mas também via e-mail na data de 30/05/2022 – 16:36 h e 16:43 h, conforme comprovação juntado aos autos nas fls.678/679.

|                     |   |
|---------------------|---|
| 30/05/2022 16:10:27 | <i>Será encaminhado via email para as empresas HIDROGERAIS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME, LEENIA METALURGIA E SOLUCOES INTELIGENTES EIRELI, GAAS SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA, RENOVA MEDICAO LTDA, U-TILLID DISTRIBUIÇÃO LTDA e HIDROTAMPER INDUSTRIAL EIRELI sobre o relatório de análise das marcas ofertadas para os itens 01, 03 ao 09) e solicitando para os itens 02, 10 e 11 amostras dentro do prazo de 07 (setenta e duas) horas, a contar de 31/05/2022 e término em 02/06/2022.</i> |
| 0/05/2022 16:27:46  | <i>Os itens 02, 10 e 11 ficam aguardando amostra via correio e/ou transportadora para conferência da especificação técnica conforme solicitado no edital.</i>   |
| 30/05/2022 16:26:52 | <i>Os itens 05 e 07 tendo como empresa Hidrogerais Comércio não foi encontrado no catálogo o produto com as características exigidas no edital para análise, restando desclassificada. Os itens ficaram frustrados por não ter outro licitante posterior.</i>   |
| 30/05/2022 16:24:37 | <i>Os itens 01, 03, 04, 06, 08 e 09 das respectivas empresas vencedoras foram aprovados.</i>  |

Ocorrência<sup>16</sup>: Em 31/05/2022, a empresa LEENIA METALURGIA E SOLUCOES INTELIGENTES EIRELI – CNPJ Nº 29.962.319/0001-80 enviou via e-mail às 16:46 horas (fls. 680 a 682), o comprovante de envio da amostra via correio (QB789368570BR) para os itens 02 e 10 para os quais fora considerada vencedora.

Ocorrência<sup>17</sup>: Em 01/06/2022 o Pregoeiro recebeu o via correio o invólucro (caixa) em nome da empresa HIDROTAMPER INDUSTRIAL EIRELI – CNPJ Nº 05.921.511/0001-60 contendo a amostra do produto “tubete”. O produto será encaminhado para o Setor Técnico para análise conforme especificações técnicas exigidas no edital. Segue imagens comprobatórias do recebimento, e juntadas aos autos às fls. 683 a 685.

Ocorrência<sup>18</sup>: Em 02/06/2022 o Pregoeiro recebeu o via correio o invólucro (caixa) em nome da empresa LEENIA METALURGIA E SOLUCOES INTELIGENTES EIRELI – CNPJ Nº 29.962.319/0001-80 contendo a amostra do produto “lacre”. O produto será encaminhado para o Setor Técnico para análise conforme especificações técnicas exigidas no edital. Segue imagens comprobatórias do recebimento, e juntadas aos autos às fls. 686/687.

**Observação<sup>1</sup>: As amostras do “lacre e tubete” serão encaminhadas para o Setor Técnico para análise em conformidade com as especificações exigidas no instrumento em seu Anexo I – Termo de Referência.**

Foi lavrada a presente Ata que vai assinada pelo Pregoeiro e equipe de apoio na data de 02/06/2022 às 14 horas e 30 minutos.

Sueli Ribas Paulino Costa  
Pregoeiro Oficial

Brenda Lacerda Bertussi  
Membro

Rosemar Carneiro da Silva Bandeira  
Membro